



CONGRESSO NACIONAL

MPV 680  
00043

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 08/07/2015

Proposição: Medida Provisória N.º 680 / 2015

Autor: André Figueiredo PDT/CE

N.º Prontuário:

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página:

Arts.:

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Fica Criado o Conselho Recursal do Ministério do Trabalho e Emprego, cabendo ao Poder Executivo regulamentar por ato próprio o referido órgão.

### JUSTIFICATIVA

O Conselho Recursal do Ministério do Trabalho será um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego, que funcionará como um tribunal administrativo e têm por função básica mediar os litígios entre trabalhadores, empregadores e o MTE, conforme dispuser a legislação.

Tal criação, nos moldes do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, permitirá que democraticamente seguimentos da sociedade atuem em 2º instância administrativa sobre as multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego mediante a atuação da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Assinatura



CD/15013.88007-86